

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DO DIA 26-07-2013**

**Presidente**

- António Fernando Raposo Cordeiro

**Vereadores**

- Carlos Manuel Melo Pimentel

- Rui António Dias Carvalho e Melo

- Maria Eugénia Pimentel Leal

**Secretário**

- Maria Luísa Pacheco Simas

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DO DIA 26-07-2013**

----- Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião extraordinária, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores vereadores Carlos Manuel Melo Pimentel, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e Maria Eugénia Pimentel Leal. Não compareceu a senhora vice-presidente, Helga Margarida Soares Costa, por motivo justificado.

----- Secretariou a reunião a Coordenadora, Maria Luísa Pacheco Simas. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

**INDÍCE**

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 91/2013) - PROC. N.º 1714/GSP/2013 - Proposta de Deliberação - Atlântico Vila S.A. - Contrato Programa 2013

- (DL N.º 92/2013) - PROC. N.º 1832/GSP/2013 - Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos

- (DL N.º 93/2013) - PROC. N.º 1835/GSP/2013 - Ratificação do despacho relativo ao pedido de parecer jurídico

DIVISÃO FINANCEIRA

CONTABILIDADE

- (DL N.º 94/2013) - PROC. N.º 1834/GSP/2013 - 4.ª Alteração Orçamental para o ano de 2013

## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

**(DL N.º 91/2013) - PROC. N.º 1714/GSP/2013 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ATLÂNTICO VILA S.A. – CONTRATO PROGRAMA 2013** – Considerando que o Município de Vila Franca do Campo é acionista maioritário da sociedade Atlântico Vila S.A.; - Considerando que a sociedade é uma sociedade anónima que integra o sector empresarial local do Município de Vila Franca do Campo; - Considerando que a sociedade promove e explora o aquaparque no Complexo da Vinha d'Areia; - Considerando que os sectores mais carenciados da população do concelho de Vila Franca do Campo, bem como os jovens em idade escolar, terceira idade e famílias numerosas, devem ter acesso à frequência daquele equipamento em condições de igualdade com todos os outros sectores populacionais; - Considerando que uma política de promoção da inclusão social destinada a estes segmentos populacionais se enquadra numa estratégia de reforço à coesão social que o Município de Vila Franca do Campo deve assegurar - Considerando que a promoção e exploração daquele equipamento coletivo traduz uma prestação de serviços de natureza recreativa e turística com importante impacto na dinâmica económica local; pelo Sr. Presidente foi apresentada a proposta de celebração de um contrato programa entre o Município de Vila Franca do Campo e a sociedade que regulará a realização de ações de promoção e reforço da coesão social no âmbito desportivo e recreativo por parte da Sociedade durante o ano de 2013, e a concessão, por parte do Município de Vila Franca do Campo, de um subsídio de apoio às mesmas. -----

Sobre a presente proposta, os Vereadores do PSD votaram contra apresentando a seguinte declaração de voto: "Considerando que este Contrato- Programa destina-se a apoiar a exploração da empresa, nomeadamente os custos deficitários do Restaurante e Bares; - Considerando que a Piscina coberta e o Ginásio estão encerrados desde o início do ano; - Considerando que a única atividade conhecida da empresa até finais de Junho, é a exploração de um Restaurante e de Bares;- Considerando que o Aquaparque iniciou a sua atividade no dia 1 de Julho de 2013, encerrando no início de Setembro;- Considerando que durante o período que está aberto não foram divulgadas ou praticadas ações nos termos das alíneas d) e e) do nº 1 da Clausula II, nem da alínea b) e d) da Clausula III do Contrato - Programa votado; Considerando ainda que para nós está claro que estamos perante um subsídio a fundo perdido à exploração deficitária do Restaurante e Bares; e por último, devido à exigência legal e à tramitação administrativa deste Contrato Programa, quando o mesmo estiver aprovado e em condições de ser executado, há muito que já terminado a atividade do Aquaparque, os vereadores do PSP votam contra a realização do referido contrato programa." -----

A proposta foi aprovada por maioria, recorrendo-se o Sr. Vereador Carlos Pimentel da alínea d) do contrato programa/2013, com a seguinte redação: "Considerando que os sectores mais carenciados da população do concelho de Vila Franca do Campo, bem como os jovens em idade escolar, terceira idade e famílias numerosas, devem ter acesso à frequência daquele equipamento em condições de igualdade com todos os outros sectores populacionais;" O presidente da Câmara exerceu o voto de qualidade nos termos previstos no n.º 2 do art.º 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

O contrato-Programa será remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia. -----

**- (DL N.º 92/2013) - PROC. N.º 1832/GSP/2013 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** – Foi presente à reunião o pedido de autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos a qual mereceu o voto contra dos vereadores do PSD, por considerarem que, neste momento, não se justifica que seja assumido qualquer compromisso pelo facto do atual elenco camarário se encontrar a 2 meses do fim do mandato. -----

A autorização foi aprovada por maioria, tendo o presidente da Câmara exercido o voto de qualidade nos termos previstos no n.º 2 do art.º 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. Mais foi deliberado submeter o documento à próxima reunião ordinária da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

**- (DL N.º 93/2013) - PROC. N.º 1835/GSP/2013 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO RELATIVO AO PEDIDO DE PARECER JURÍDICO** - Considerando que, na sequência das últimas Auditorias levadas a cabo pelo Tribunal de Contas à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, foram levantadas questões de elevada complexidade jurídica sobre a transferência de verbas e respetiva licitude; -----

- Considerando que tais questões revestem especial importância para efeitos de uma resposta e/ou defesa perante aquele Tribunal, devidamente fundamentada a nível jurídico; -----

- Considerando que daí decorreu a necessidade de obter um parecer jurídico em que sejam concretamente apreciadas as questões envolvidas, em especial, no que se refere à Responsabilidade Reintegratória; -----

- Considerando que se trata de uma matéria específica de Direito Administrativo; -----

Foi proferido despacho pelo Sr Presidente, no uso da competência legalmente conferida, pelas alíneas f); g) e h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, al. a), do Dec. Lei n.º 197/99, de 08/06, no sentido de ser solicitado parecer jurídico ao Dr. Pedro da Costa Gonçalves, Advogado, sócio da Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galão Teles, Soares da Silva e Associados, conforme anexo. -----

Pelo Sr. Presidente foi proposta à Câmara Municipal a ratificação do referido despacho. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade. -----

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **CONTABILIDADE**

**- (DL N.º 94/2013) - PROC. N.º 1834/GSP/2013 - 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2013** – Pela Coordenadora da Secção da Contabilidade foi elaborada e presente à reunião a 4ª. Alteração ao Orçamento do corrente ano para fins de aprovação. Os vereadores do PSD, votaram contra a alteração, atendendo a que a "rubrica comunicações" tem vindo a ser reforçada em todas as alterações orçamentais. A alteração proposta foi aprovada por maioria, tendo o presidente da Câmara exercido o voto de qualidade nos termos previstos no n.º 2 do art.º 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:30 horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém cinco folhas. -----